



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 448/2022 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 750/2017

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, dispõe sobre a aplicação de multa para Poluição Sonora de alarmes em veículos automotores estacionados em vias públicas e dá outras providências.

A propositura determina que os veículos automotores estacionados em vias públicas quando tiverem o sistema de alarme acionado e o mesmo ultrapassar os 80dB os proprietários serão autuados.

A autora justifica que o projeto prioriza o sossego alheio e a saúde, pois quem incomoda vizinhos com qualquer tipo de som alto está sujeito ao que dispõe o Artigo 42 da Lei n. 3688/1941 das Contravenções Penais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade na forma de substitutivo, elaborado com a finalidade de adequar a redação à técnica legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifestou-se contrariamente à aprovação do projeto.

O projeto está baseado no código de Trânsito Brasileiro que limita o nível máximo de 80 dB de som ou ruído permitido para veículos, nestes termos o projeto de lei seria muito benéfico ao município.

Favorável, pelo exposto, ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 27/4/22

Senival Moura (PT) Presidente

Missionário José Olímpio (PL) Relator

Adilson Amadeu (UNIÃO)

Camilo Cristófaru (PSB)

Faria de Sá (PP)

João Jorge (PSDB)

Marlon Luz (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/04/2022, p. 134

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.